



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal n. 828, de 24 de dezembro de 2009.**

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e dá outras providências."

**DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A Secretaria de Administração e Fazenda, por esta Lei, aglutina a Secretaria de Planejamento, Projetos e Prestações de Contas e toda sua estrutura, passando a ser denominada Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

**§ 1º** - Fica criado na estrutura da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento o Departamento de Planejamento, projetos e Prestações de Contas

**§ 2º** - Fica criado o cargo de Diretor de Planejamento, projetos e prestações de contas, símbolo CAS I, subordinado ao Secretário de Administração e Fazenda, hierarquicamente superior a todos os cargos que compunham a Secretaria de Planejamento, Projetos e Prestações de Contas.

**Art. 2º** - Ficam aglutinados às Secretarias de Indústria e Comércio, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Turismo, passando a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**§ 1º** - Ficam criados na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico o departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Agricultura e Departamento de Turismo.

**§ 2º** - Ficam criados os cargos de Diretor de Indústria e Comércio, Diretor de Agricultura e Diretor de Turismo, símbolo CAS I, subordinados ao Secretário e



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**PODER EXECUTIVO**

Desenvolvimento Econômico, hierarquicamente superior a todos os cargos que compunham as Secretarias de Indústria e Comércio, Agricultura e Turismo.

**§ 3º** - O Departamento do Trabalho composto pela Diretoria do Trabalho que pertence à estrutura da Secretaria de Assistência Social passa a pertencer à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico mantendo suas atribuições originárias.

**Art. 3º** - Ficam aglutinadas as Secretarias de Esporte e Secretaria de Cultura, passando a denominar-se Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 4º** - Fica criado o Departamento de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, absorvendo toda a estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação.

**§ 1º** - Fica extinta a Secretaria de Comunicação ficando todas as suas atribuições a cargo do Departamento de Comunicação, criado na estrutura do Gabinete do Prefeito.

**§ 2º** - Fica criado um cargo de Diretor de Comunicação na estrutura do Gabinete do Prefeito, símbolo CAS I.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto,  
Estado de Goiás, em 24 de dezembro de 2009.**

**DAVID LEITE DA SILVA**

**Prefeito Municipal**